

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 066/2021, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 01/12/2021, processo administrativo n.º 7194/2021, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrito no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico n.º 066/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48

END: RUA MARINGÁ, S/N, QUADRA 20A, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA

CONTATOS: (62) 3094-8824 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Achocolatado em pó para preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem/recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Muky	Unidade	242	3,45	834,90
5	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado	Sinhá	Unidade	50	3,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g.					
6	Arroz branco tipo 1, subgrupo polido, agulha, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 5kg. Fardo de 6x5kg.	Luiza	Fardo	5	180,25	901,25
11	Açúcar, em cristal de origem vegetal, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco e aspecto granuloso fino a médio. Isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 5kg. Fardo com 6x5kg.	Perola	Fardo	336	129,90	43.646,40
20	Biscoito de povilho produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: polvilho, ovos, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, soro de leite em pó, isento de glúten, formato tipo argola. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 100g.	Peta Caseira	Unidade	6.500	6,90	44.850,00
21	Bolacha doce , tipo maisena ou maria ou leite ou semelhante produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. No mínimo 90% do produto deve estar com as características físicas intactas (não quebrados). Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 400g.	Amanda	Unidade	460	3,97	1.826,20
22	Bolacha doce tipo rosquinha produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Acondicionado em recipiente individual, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 400g.	Sullper	Unidade	480	6,11	2.932,80
26	Café em pó torrado e moído, extra forte, embalado a vácuo, grãos de café tipo 2 a 6 na Classificação Oficial Brasileira, com ponto de torra variando entre 50 e 65 pontos de Disco Agron. Espécie 100% arábica, tipo superior ou acima, com nota maior que 6,5 na escala sensorial de qualidade do café (Programa de Qualidade do Café), aroma característico do produto, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado ou de terra, ausência de grãos pretos, verdes e fermentados (PVA). Acondicionado em recipiente	Pingo De Ouro	Fardo	770	180,00	138.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 500g. Fardo de 10x500g.					
32	Catchup condimento preparado tipo catchup, composto por polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200g.	Quero	Unidade	80	5,00	400,00
35	Chocolate ao leite em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 1kg a 1,01kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Harald	Unidade	100	40,00	4.000,00
37	Chocolate branco em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg a 1,01kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Harald	Unidade	100	35,00	3.500,00
39	Chocolate meio amargo em barra, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 1kg. Marca referência: Mavalério, Sicao, similar ou de melhor qualidade.	Harald	Unidade	100	35,00	3.500,00
47	Coco ralado sem adição de açúcar extraído através da técnica de desidratação da polpa do coco. Isento de bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de 100g. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 100g.	Puro Coquil	Unidade	5	2,50	12,50
57	Creme de leite com 25% de gordura de origem animal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pesando 200g.	Mococa	Unidade	180	2,41	433,80
64	Extrato de tomate simples concentrado produto industrializado preparado com tomate por processo tecnológico adequado. É tolerada a adição de 1% de açúcar e 5% de sal. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo de 340g. A embalagem deve ser lata ou tetrapack (esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento).	Bonare	Unidade	217	2,77	601,09
68	Farinha de trigo produto obtido a partir do trigo moído, limpo. Especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Não deve estar úmida, fermentada nem rançosa. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 10x1kg.	Mc	Fardo	102	41,60	4.243,20
69	Feijão tipo 1 carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg. Fardo de 30x1kg.	Luiza	Fardo	1	178,50	178,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

72	Flocos de milho pré-cozido isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Bonimilho	Unidade	20	2,70	54,00
73	Fubá de milho produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Pacha	Fardo	1	70,30	70,30
81	Leite condensado composto por leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem tetra pack íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 395g.	Mococa	Unidade	100	5,10	510,00
84	Leite integral UHT leite de vaca, integral, sem adulterações, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos. Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de 1L (embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada).	Marajoara	Unidade	580	4,29	2.488,20
86	Macarrão com ovos espaguete fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Da Vovó	Fardo	1	45,50	45,50
87	Macarrão com ovos padre nosso ou parafuso fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g. Fardo de 20x500g.	Araguaia	Fardo	1	50,00	50,00
93	Milho para canjica , cor branca, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Amafil	Unidade	70	5,92	414,40
94	Milho para pipoca dura, amarela, tipo 1, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, transparente, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 500g.	Amafil	Unidade	280	6,11	1.710,80
95	Milho verde em conserva acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 200g (drenado).	Bonare	Unidade	160	4,26	681,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

103	Polvilho doce com granulação uniforme, sem impurezas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1k.	Caipira	Unidade	298	4,93	1.469,14
108	Refrigerante a base de cola. Composto por açúcar, água, cafeína, extrato de noz de cola e outros ingredientes. Marca referência: Coca-cola, Pepsi, similar ou de melhor qualidade.	Pepsi	Unidade	600	6,50	3.900,00
109	Refrigerante a base de guaraná. Composto por açúcar, água, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico e outros ingredientes. Marca referência: Guaraná Antartica, Fanta, similar ou de melhor qualidade.	Goianinho	Unidade	600	3,90	2.340,00
110	Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa, pesando 1kg.	5 Estrelas	Unidade	77	1,10	84,70
116	Suco de caju concentrado, não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta. Submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento de consumo e com rendimento mínimo 2L/500ml.	Granville	Unidade	388	3,80	1.474,40
117	Suco de maracujá concentrado, não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta. Submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento de consumo e com rendimento mínimo 2L/500ml.	Granville	Unidade	220	4,50	990,00
118	Suco em caixinha , pronto para beber, com néctar da fruta (sabores diversos conforme especificado na ordem de fornecimento), sem glúter, sem conservantes, acondicionado em caixa de 1L	Nutrinectar	unidade	750	5,30	3.975,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia-GO, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200 / 3336-7201 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 066/2021**

**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
FORNECEDOR REGISTRADO**